



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

CIRO
FERNANDES
PINTO:00851
380700

Assinado de forma
digital por CIRO
FERNANDES
PINTO:00851380700
Dados: 2024.05.10
14:06:05 -03'00'

Ano III Edição Nº 087 Cantagalo, sexta-feira, 10 de maio de 2024 Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL CANTAGALENSE – D.O.E.

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE. SUA PUBLICAÇÃO SERÁ SEMANAL, COM AS EDIÇÕES ASSINADAS ELETRÔNICAMENTE PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Professora Ruth Farah Nacif Luttebach – 391
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo

CÂMARA CANTAGALO

Portaria nº 11/2024, de 10 de maio de 2024.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 16, inciso VII, Alínea “h”, do Regimento Interno”,

Resolve:

Art. 1º- DECLARAR, a constituição da **COMISSÃO ESPECIAL**, com a finalidade estrita para a qual foi criada, para exame e parecer do Projeto de Lei Complementar nº 03/2023, que Dispõe sobre o novo Código Municipal de Obras e Posturas do Município de Cantagalo, revogando as disposições em contrário, de autoria do Poder Executivo, na forma do Art. 166, § 1º do Regimento Interno da Câmara, com a seguinte composição:

- 1) PRESIDENTE- Vereador José Augusto Filho - AGIR;
- 2) RELATORA- Vereadora Aline Ramos Bernal Monteiro - PRD;
- 3) VICE-RELATOR- Vereador Ocimar Merim Ladeira - PRD.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 10 de maio de 2024.

CIRO FERNANDES PINTO
Presidente